



Senhora Presidenta,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo EM REGIME DE URGÊNCIA o anexo Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 8.705, de 1º de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Atenciosamente,

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Denise Pessoa,
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



Protocolado em: PL - 19/2022 25/02/2022 10:55	DISPONIBILIZADO EM: 25/Fevereiro/2022	Comissões: CDEFcot 25/02/2022
--	--	----------------------------------

REGIME DE URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei, que altera dispositivo da Lei nº 8.705, de 1º de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A alteração proposta ocorre por solicitação da própria Câmara, no sentido de ampliar o quantitativo referente ao cargo em comissão de Assessor Político (CC-06) que tem como objetivo atender demandas referentes a novos serviços prestados no âmbito da Câmara Municipal e novos projetos institucionais desenvolvidos especialmente na área de Comunicação Social; e ao mesmo tempo, suprir lacunas, em termos de recursos humanos, decorrentes da aplicação de medidas restritivas, e, observância a normas e protocolos de enfrentamento à COVID 19, a partir do ano de 2020.

Pelas considerações acima expostas, e na certeza da acolhida do presente Projeto, pelos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 24 de fevereiro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 19/2022

LEI Nº ..., DE ..., DE DE ...

Altera dispositivo da Lei nº 8.705, de 1º de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º Altera a alínea “a”, do inciso I, do art. 29, da Lei nº 8.705, de 1º de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 ...

I- ...

a) Criação e nomeação de novos cargos: (NR)

- Criação e nomeação de 1 cargo de Técnico em Contabilidade, padrão 10; (NR)
- Criação e nomeação de 1 cargo de Contador, padrão 14; (NR)
- Criação e nomeação de 1 cargo de Assessor Político, padrão CC- 06. (NR)

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL